

PROTOCOLO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL EM BARES, RESTAURANTES E SIMILARES

09 de outubro de 2020



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

► Diretrizes Gerais:

Protocolo voltado aos cuidados necessários para a operação de apresentações musicais em bares, restaurantes e similares. Desta maneira, as instruções deste documento deverão ser seguidas em consonância ao Decreto Municipal.



► **Do ambiente:**

Os procedimentos sanitários de distanciamento entre as mesas, capacidade máxima, uso de máscaras, entre outras medidas, continuam seguindo os já estabelecidos em decreto municipal.



► Da Apresentação

1. Os músicos vocalistas deverão se apresentar de máscara ou;
2. Poderão remover a máscara durante apresentação somente quando instalado barreira de anteparo físico como de acrílico e similares. A barreira deve garantir pelo seu respectivo dimensionamento, o total isolamento de efeito aerossol no momento da apresentação do vocalista;
3. Os demais que não são vocalistas devem permanecer de máscara durante toda apresentação;
4. Recomenda-se que as apresentações terminem no mínimo 1 (uma) hora antes do fechamento do estabelecimento;



► Do Formato

1. Até trio musical (três músicos) sendo somente um vocalista;
2. O distanciamento entre os artistas deve ser de no mínimo 2 m com demarcação no solo;
3. A barreira física acrílica ou similar deverá distar no mínimo 2 m das mesas dos clientes;
4. Não compartilhar instrumentos musicais e demais equipamentos sem a sua devida higienização;



▶ **Disposições Gerais;**

1. É de total responsabilidade do proprietário do estabelecimento o cumprimento integral das medidas preconizadas;

2. Permanece proibida a prática de dança ou qualquer forma de aglomeração;

3. Recomenda-se repertório intimista para não suscitar o item 2.

